

LEI N° 1.426-04/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.200,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (101) R\$ 4.500,00

09.271.0031.2081 – Encargos Sociais do Legislativo

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (102) R\$ 1.100,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (202) R\$ 21.000,00

09.271.0031.2010 – Encargos Sociais do Gabinete

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (203) R\$ 9.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais (302)..... R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (311)..... R\$ 18.000,00

22.661.0092.2053 – Programa de Apoio à Indústria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (321)..... R\$ 6.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manut Secretaria da Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (405)..... R\$ 20.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo (503)..... R\$ 5.000,00

12.361.0047.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (564)..... R\$ 15.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (568)..... R\$ 15.000,00

09.271.0031.2077 – Encargos Sociais da Educação

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556) R\$ 14.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAÇ. SERV.URB. E TRANSP MUNICIPAL

26.782.0008.2029 – Manut. Secretaria de Obras

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (706) R\$ 90.000,00

09.271.0031.2079 – Encargos Sociais da Sec. Obras

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (707) R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (106) R\$ 5.600,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.062.0004.2004 - Manut. Assessoria Juridica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (201) R\$ 3.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (303) R\$ 15.000,00

22.661.0092.1008 – Implantação de Área Industrial

4.4.90.51 – Obras e Instalações (318) R\$ 1.000,00

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (319) R\$ 1.000,00

22.661.0092.2053 – Programa de Apoio a Indústria

3.3.90.30 – Material de Consumo (320) R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (402) R\$ 6.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (504) R\$ 1.000,00

13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

4.4.50.42 – Auxílios (511) R\$ 3.000,00

27.812.0103.2036 – Getão do Desporto Amador

4.4.90.51 – Obras e Instalações (539) R\$ 30.000,00

12.361.0046.2014 – Manut. Secretaria de Educação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (560) R\$ 5.000,00

12.361.0047.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.31 – Premiações Cult Artist Cient e Desportivas (567) R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569) R\$ 30.000,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/Recursos Federais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (626) R\$ 57.900,00

08.243.0027.2071 – Fundo Municipal Criança e Adolescente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (643) R\$ 6.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (645) R\$ 1.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (671) R\$ 1.000,00

08.244.0039.1016 – Centro de Referência Assist. Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (648)	R\$ 1.000,00
08.244.0039.2026 – Manut Ativ Assistência Social	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (669).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (656)	R\$ 14.000,00
16.482.0059.1011 – Infra-estrutura de Lotes Urbanos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (662)	R\$ 5.000,00
07 – SEC MUN OBRAS VIAÇ. SERV.URB. E TRANSP MUNICIPAL	
26.782.0008.2029 – Manut Secretaria de Obras	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (705).....	R\$ 20.000,00
08 – SEC MUN AGRICULTURA	
18.542.0063.2049 – Gestão do Meio Ambiente	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (825)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (826).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (829).....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (827)	R\$ 15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (828)	R\$ 2.000,00
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência (901)	R\$ 5.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro